

PORTARIA Nº 2.093/2026**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO GERAL DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nº 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **69730/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para Elaboração do Inventário Geral Anual do Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município, Aquisições e Saldo de materiais de Consumo adquiridos por esta Secretaria no exercício de 2026, com suas movimentações de Entradas/Saídas e Estoque Atual da UG Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Paragrafo único: Para compor a comissão de que trata o "caput" deste artigo, ficam nomeados os servidores abaixo mencionados, cabendo ao primeiro a Presidência.

- I.** Wydson Lougon Moulin Neto (SEMAD);
- II.** Silvio Moté Galo (SEMAD);
- III.** Izaías Nicácio de Oliveira (SEMAD);
- IV.** Maria Cristina Rodrigues de Jesus (SEME)
- V.** Fabiano dos Santos Sales (SEMDES)

Art. 2º Cabe à Comissão constituída pela presente Portaria:

- I** – Estabelecer a metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria;
- II** – Conferir os bens patrimoniais existentes no órgão, à vista dos dados cadastrais;



III – Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;

IV – Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais sempre que preciso;

V – Apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

Art. 3º. Para o bom andamento dos trabalhos fica assegurado à Comissão o acesso irrestrito às informações e documentos relativos ao objeto do presente levantamento.

Art. 4º. A presente Comissão terá o prazo de 03 (três) meses, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Ao término dos trabalhos, a Comissão elaborará relatório final, o qual será submetido à apreciação do Secretário Municipal de Administração, sempre quando solicitado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

